

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO Comissão Eleitoral

Petrolina-PE, 20 de outubro de 2019.

Decisão ao Recurso Interposto pelo Senhor Manoel Messias

Cuida a hipótese de recurso interposto pelo Coordenador da Chapa 2, alegando que as "preguinhas" distribuídas pelos assessores do candidato da Chapa 3 não continham a frase "conserve a cidade limpa. Não jogue este papel no chão".

A norma que serviu de ensejo para insurgência ao recurso interposto pelo coordenador da Chapa 2 não sugere qualquer tipo de dúvida, *verbis*:

Art. 12 - omissis.

§2º É permitida a campanha eleitoral no período no período mencionado no §2º do Artigo 11, nos espaços e formatos estritamente autorizados pela Comissão Coordenadora da Consulta Eleitoral Informal:

I – distribuição de peças impressas volantes (folder, panfletos, santinhos) que deverão conter tarja ou destaque com a seguinte recomendação: "conserve a cidade limpa. Não jogue este papel no chão", bem como de botons, adesivos, camisas, chaveiros, bonés e copos;

No contexto abordado, cumpre informar que não assiste razão ao recorrente, haja vista que a norma menciona expressamente que as peças impressas volantes devem conter "conserve a cidade limpa. Não jogue este papel no chão", não se aplicando as denominadas "preguinhas", as quais se assemelham aos botons e adesivos, que não são costumeiramente descartados no chão, gerando diversos problemas para a Universidade, que deve manter a limpeza do campus. Afirma-se, ainda, que, caso a *ratio* do recorrente estivesse correta, crê-se que a não se mostraria legível a impressão da frase "conserve a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO Comissão Eleitoral

cidade limpa. Não jogue este papel no chão" em um adesivo medindo de 5 a 7 centímetros.

Diante de tais razões, a Comissão recebe o recurso, mas não dá provimento.

Respeitosamente,

Comissão Coordenadora da Consulta Eleitoral Informal

Leilane Diena Souza da Silva Presidente/ Representante Técnico

Ubiratan Silva Alves Vice-Presidente/ Representante Docente

Natália de Carvalho Freitas 1ª Secretaria/ Representante Discente

Airon Albuquerque Teixeira 2º Secretário/ Representante Técnico

Célia Virgínia Alves de Souza Representante Técnico

Márcia Medeiros de Araújo Representante Docente

Dennis Marinho Oliveira Ramalho de Souza Representante Docente

Bruno Abreu de Melo Representante Discente

Edilson do Carmo Marins Júnior Representante Discente